



**EDITAL Nº 01/2025 – SECTE**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.858, de 27 de julho de 2021 – que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, **PRORROGA**, até 17 de fevereiro de 2025, o período de inscrição do EDITAL Nº 01/2025 – SECTE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO e **RETIFICA** o item 6 – Cronograma.

- Onde se lê “Período da inscrição: de 28 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025”, leia-se “Período da inscrição: de 28 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025”.

- Onde se lê “Resultado da análise das propostas: Em 10 de fevereiro de 2025, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal ([www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br));”, leia-se “Em 19 de fevereiro de 2025, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal ([www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br](http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br))”.

- Onde se lê “Período de recurso: de 11 a 12 de fevereiro de 2025”, leia-se “Período de recurso: de 20 a 21 de fevereiro de 2025”.

- Onde se lê “Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 14 de fevereiro de 2025”, leia-se “Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 25 de março de 2025”.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:024  
82757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2025.02.07  
11:29:46 -03'00'

**Rodrigo Gomes Massulo**  
Prefeito Municipal

CONTRATADO: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA., CNPJ n.º 92.667.948/0001-13.

ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato para acrescentar mais 4.812 passagens (vale saúde), forte no disposto no artigo 125, da Lei 14.133/2021, conforme solicitação contida memorando n.º 095/2025 – SEMSA, de 29/01/2025, e termo de pedido de compra n.º 2025/284, de 29/01/2025 e as especificações abaixo transcritas:

ITEM	ORIGEM/DESTINO	QUANT	VALOR UN	VALOR TOTAL
01	Santo Antônio da Patrulha - Porto Alegre Porto Alegre - Santo Antônio da Patrulha	4.812	R\$ 21,07	R\$ 101.388,84

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato para incluir a importância de R\$ 101.388,84 (Cento e um mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente ao presente aditivo, conforme termo de pedido de compra n.º 2025/284, de 29/01/2025. CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: DOTAÇÃO: 2025/1057 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 07.01.10.302.0002.2092 – MANUT. E FORTAL. ATENÇÃO MAC – ASPS CTA 67 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.00.00.00.00 – Mat. Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos RUBRICA ITEM: 3.3.90.32.99.01.00.00 – BILHETES DE PASSAGEM As demais cláusulas não atingidas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

**Publicado por:**  
Gustavo Alves Dos Reis  
**Código Identificador:**5D7B120B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**EXTRATO DA PORTARIA N.º 413, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.**

PROCESSO: Sindicância Investigatória n.º 008/2025.

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória n.º 008/2025 e designação das servidoras Denise Moro, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor, registrada através da matrícula funcional n.º 18.449 e Taynara Emerim Brigido de Freitas, ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo, registrada através da matrícula funcional n.º 37.206, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal n.º 6.360/2011 e Lei Complementar n.º 035/2005.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar desta data, para apresentar relatório a respeito, de acordo com o artigo 163, da Lei Complementar Municipal n.º 035/2005.

Santo Antônio da Patrulha, 07 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

**CLÉIA JUÇARA AIROLDI,**  
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**  
Tainara da Rocha Muniz  
**Código Identificador:**23956B3C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**EDITAL N.º 01/2025 – SECTE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

**EDITAL N.º 01/2025 – SECTE**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO**

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.858, de 27 de julho de 2021 – que dispõe sobre o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no território do Município, **PRORROGA**, até 17 de fevereiro de 2025, o período de inscrição do EDITAL N.º 01/2025 – SECTE - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO PRIVADO DIRETO e **RETIFICA** o item 6 – Cronograma.

- Onde se lê “Período da inscrição: de 28 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025”, leia-se “Período da inscrição: de 28 de janeiro de 2025 a 17 de fevereiro de 2025”.

- Onde se lê “Resultado da análise das propostas: Em 10 de fevereiro de 2025, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br);”, leia-se “Em 19 de fevereiro de 2025, será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal (www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br)”.

- Onde se lê “Período de recurso: de 11 a 12 de fevereiro de 2025”, leia-se “Período de recurso: de 20 a 21 de fevereiro de 2025”.

- Onde se lê “Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 14 de fevereiro de 2025”, leia-se “Divulgação do julgamento dos recursos e do resultado definitivo da análise das propostas: 25 de março de 2025”.

Santo Antônio da Patrulha, 06 de fevereiro de 2025.

**RODRIGO GOMES MASSULO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Rocha Lauck  
**Código Identificador:**DAC1FD23

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação Presencial n.º 8/2025 (Processo Administrativo n.º 19/2025). **Objeto:** A presente contratação de serviços de impressão gráfica e montagem/desenvolvimento/leiaute de Carnês/Boletos de IPTU, Taxas de Alvará de Localização e Funcionamento, Taxa de Alvará Sanitário e ISSQN Fixo, se faz necessária para operacionalizar a cobrança dos referidos tributos, disponibilizando aos contribuintes as guias bem como suas possibilidades de pagamento facilitando a arrecadação dos tributos municipais. A Entrega física dessas guias justifica-se pela questão cultural bastante forte ainda em nosso município, sendo pouquíssimos os contribuintes que utilizam os canais eletrônicos para impressão das guias, além de haver a necessidade de aprimoramento cadastral dos imóveis e contribuintes, para posteriormente aos poucos os contribuintes acompanharem as evoluções tecnológicas e passarem a utilizar a disponibilidade já existente da emissão das guias via canais eletrônicos. **EMPRESA:** SOIO SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, (CNPJ n.º 94.012.127/0001-74); Item: 1, 2, 3, 4. **Valor Total:** R\$ 5.548,68. **Base Legal:** Art. 55, II alínea a, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 75; Dispositivo II; para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras. Santo Augusto – RS, 07 de fevereiro de 2025.

**LILIAN FONTOURA DEPIERE,**  
Prefeita Municipal.

**Publicado por:**  
Fabio Skalski do Amaral  
**Código Identificador:**A0418377

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2024.**